



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024-L, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

Os cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares, concursos e seleções públicas são extremamente importantes para os estudantes que desejam se preparar adequadamente para esses processos seletivos. Esses cursos preparatórios são estruturados de forma a oferecer aos alunos conteúdos e metodologias específicas para cada processo seletivo. Isso ajuda a direcionar melhor os estudos e a otimizar o tempo de estudo.

Além de conteúdo específico, os cursos preparatórios também podem fornecer orientação profissional, ajudando os alunos a escolherem a melhor carreira e a prepararem um planejamento de estudos para alcançarem seus objetivos. Participar de um curso preparatório pode ajudar a manter a motivação e a disciplina nos estudos, uma vez que os alunos têm a oportunidade de trocar experiências e se desafiarem com outros estudantes.

O ensino nas escolas públicas deveria ser capaz de fornecer o preparo necessário para os alunos se saírem bem no ENEM, vestibulares, concursos e seleções públicas, no entanto, nem sempre isso acontece, e as limitações do ensino público acabam por dificultar o processo de aprendizagem, fazendo com que muitos alunos nem tenham o objetivo de realizar o ENEM ou mesmo os concursos públicos.

Um dos principais objetivos do ensino público é oferecer educação de qualidade e de maneira acessível a todos os alunos, independente de suas condições financeiras ou sociais, contudo, nem sempre é o que acontece. Esse fato acaba por dificultar a preparação dos alunos para a maior parte dos processos seletivos para empregos ou ingresso nos cursos de nível superior.

Além disso, os processos seletivos são cada vez mais exigentes, com provas que envolvem múltiplas habilidades e conhecimentos, fazendo com que alguns jovens sintam a necessidade de buscar um prepa-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ro adicional para complementarem seus conhecimentos e aumentarem suas chances de sucesso.

Existem diversos cursinhos preparatórios sem fins lucrativos no Brasil. Geralmente, são mantidos por organizações não governamentais, instituições de ensino superior, sindicatos, grupos religiosos e outros grupos organizados que visam democratizar o acesso ao ensino superior e a educação de qualidade para estudantes de baixa renda, a fim de ajudá-los a ter melhores oportunidades na carreira profissional.

Infelizmente existem muitas dificuldades para que um cursinho gratuito funcione e garanta a regularidade que se espera para um ano letivo. Uma delas é a necessidade de espaço físico para o funcionamento das salas de aula. Por vezes, os cursinhos até têm professores voluntários disponíveis, mas padecem de local adequado para que as aulas sejam ministradas.

Por esta razão, este Projeto de Lei visa facilitar a cessão sem ônus de salas de aulas ou outros espaços públicos de uso da Administração Municipal para o funcionamento dos cursinhos sem fins lucrativos, voltados à preparação de jovens ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares diversos, concursos e processos seletivos públicos.

Ressalte-se que a cessão será feita sempre a título precário e não interferirá no funcionamento normal e regular da unidade escolar ou de qualquer outro espaço público. A finalidade é ampliar as estratégias de acessos de nossa população à cursos e empregos públicos; melhorar a vida dos jovens, à medida que vai suprir deficiências no aprendizado deles em determinadas matérias escolares e prepará-los à universidade pública ou ao cargo público em meio à concorrência.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 02/01/2024 - 09:38 018/2024, de 02 de janeiro de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

De 02 de janeiro de 2024.

Institui a Política Municipal de Incentivo aos Cursos Populares e Comunitários.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo aos Cursos Populares e Comunitários na Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por curso popular e comunitário a entidade sem fins lucrativos que oferece a estudantes de baixa renda cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e para vestibulares.

Art. 3º Constituem objetivos da política de que trata o art. 1º desta Lei:

I. Incentivar o funcionamento dos cursos populares e comunitários;

II. Incentivar a educação popular;

III. Promover a integração entre a comunidade e a Administração Pública Municipal;

IV. Facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula dos cursos populares e comunitários.

Art. 4º A política de que trata esta Lei terá como ações prioritárias:

I. Oferecer fomento aos cursos populares e comunitários por meio da permissão de uso de espaços públicos;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II. Simplificar procedimentos administrativos para a permissão de uso de espaços públicos adequados ao funcionamento dos cursinhos populares e comunitários.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Educação da Estância Turística de São Roque ou de outro espaço público para o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida quando não interferir no funcionamento normal e regular do espaço público.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
02 de janeiro de 2024.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)**

Vereador